



202550093

Aviso n.º 99/2009/M

1 — Por despacho de S. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Outubro de 2009, e nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 118/2009, de 22 de Setembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, faz-se público que, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalação de uma farmácia na área assinalada no ortofotomapa reproduzido neste aviso, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, da Região Autónoma da Madeira.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/M, de 14 de Agosto, da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 118/2009, de 22 de Setembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e da Portaria n.º 126/2009, de 29 de Setembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que adapta à Região Autónoma da Madeira o regulamento de sorteio aprovado pela deliberação n.º 150/CD/2008, de 23 de Julho, do INFARMED, IP.

4 — Podem concorrer:

As pessoas singulares ou colectivas que reúnam os requisitos legais da propriedade de farmácia.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, podendo ser entregue directamente na sede do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM), no horário de expediente, das 9.30 às 12.00 horas e das 14.30 às 17.00 horas, à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, mediante recibo comprovativo da entrega, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome completo ou denominação da sociedade em conformidade com o registo comercial, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência ou sede social, código postal, número de contribuinte ou número de identificação de pessoa colectiva, número de telefone e ou número de telemóvel, e endereço electrónico.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do respectivo bilhete de identidade, no caso de se tratar de uma pessoa singular, ou fotocópia do contrato de sociedade e certidão do registo comercial, no caso de se tratar de uma sociedade comercial;
- b) Declaração do concorrente indicando o número de farmácias de que tenha a propriedade, a exploração ou a gestão, directa ou indirectamente, e respectiva identificação;
- c) Declaração negativa de incompatibilidades do concorrente;
- d) Declaração da intenção de instalar a farmácia no município ou zona de município indicado no presente aviso;
- e) Termo de aceitação e adesão às normas legais de concurso de abertura de novas farmácias e do exercício da actividade de farmácia;
- f) Comprovativo do pagamento da quantia de €500, referida na alínea a), do n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 118/2009, de 22 de Setembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6.1 — A falta de qualquer dos documentos exigidos, bem como a sua incorrecção ou incoerência, implicam a não admissão do candidato ao concurso, se estas não forem supridas no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação.

6.2 — Os documentos só serão aceites quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

6.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — São liminarmente excluídos os concorrentes que:

- a) Não cumpram os requisitos legais das proprietárias de farmácia;
- b) Pretendam instalar a farmácia em município ou zona de município diferente do previsto no presente aviso;
- c) Apresentem candidatura após a data limite mencionada no presente aviso;
- d) Não procedam ao pagamento da quantia referida na alínea a), do n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, com a apresentação da candidatura.

9 — Os concorrentes admitidos são graduados de acordo com o previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro.

10 — Os concorrentes graduados em primeiro lugar são sorteados, em acto público, ao qual têm acesso todos os concorrentes, mediante a apresentação do recibo de pagamento da quantia referida na alínea a), do n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro.

10.1 — O sorteio é realizado com recurso ao sistema de tómbola, nos termos estabelecidos no regulamento de sorteio aprovado pela deliberação n.º 150/CD/2008, de 23 de Julho, do INFARMED, IP, aplicada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 126/2009, de 29 de Setembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

10.2 — O sorteio é realizado no dia 9 de Fevereiro de 2010, pelas 9.30 horas, na Sala de Exposições da Junta de Freguesia de São Martinho, sita ao Caminho de São Martinho, n.º 61, Funchal.

11 — Os pagamentos e cauções podem ser efectuados por uma das seguintes formas:

- Entrega monetária no IASAÚDE, IP-RAM;
- Cheque dirigido ao IASAÚDE, IP-RAM;
- Depósito em dinheiro na conta n.º 000318469023020, do Banco Santander Totta, pertencente ao IASAÚDE, IP-RAM;
- Transferência bancária através do NIB 0018 0003 18469023020 94;
- As cauções podem, ainda, ser prestadas mediante garantia bancária autónoma.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, conforme despacho de S. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Outubro de 2009:

Presidente — Dra. Carminda Maria dos Santos Andrade, coordenadora do Gabinete dos Assuntos Farmacêuticos do IASAÚDE, IP-RAM, por delegação do Presidente do IASAÚDE, IP-RAM, em conformidade com o seu despacho de 22 de Outubro de 2009.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo Paulo de Freitas Alves, coordenador do Gabinete Jurídico do IASAÚDE, IP-RAM que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. João Paulo Verde Cerqueira, em representação da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

Dra. Maria Graciela Góis e Sousa, jurista do Gabinete Jurídico do IASAÚDE, IP-RAM;

Dra. Susana Isabel Fernandes Pereira Agostinho em representação da Ordem dos Farmacêuticos.

5 de Novembro de 2009. — O Chefe de Gabinete, *Miguel Pestana*.



202550328



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 3093/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 14/10/2009 Joel David Valente Guerreiro, Técnico Especialista de Informática, foi autorizado a exercer funções na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202551624

Deliberação n.º 3094/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 30/09/2009 Maria Luisa Moreira Geada, técnica especialista de Dietética, foi autorizada a exercer funções na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202551121

Deliberação n.º 3095/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 14 de Outubro de 2009, Joel David Valente Guerreiro, Especialista de Informática, foi autorizado a exercer funções no ISMAT (Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes), em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202552823

Deliberação n.º 3096/2009

Na sequência dos respectivos despachos das entidades envolvidas, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna na categoria de Técnica Especialista de Cardiopneumologia Cândida de Sousa Correia Romeiro Belejo, do mapa de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, E. P. E., para o quadro de pessoal Civil do Exército — Hospital Militar de Belém, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 269/09 de 30/09 conjugado com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202552523